



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000542-80.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE UBIRATÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e UBIRATÃ - JURANDA - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Documentos não recebidos. Deverá enviar cópia dos assentos, com as respectivas Declarações de Nascidos Vivos, nos últimos 02 (dois) meses para averiguação. Justificar e regularizar.
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:
Termo: 6948 Livro: A-20 Folha: 115 Data: 11/11/2019 Termo: 6949 Livro: A-20 Folha: 116 Data: 11/11/2019
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim



O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 6971 Livro: A-20 Folha: 137 Data: 17/01/2020
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Livro: Sem ocorrência no período correccionado
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE



PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2999 **Livro:** A-08 **Folha:** 283 **Data:** 22/04/1987

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deverá apresentar cópia do assento de nascimento referente à DNV 30-78908596-0, genitora D. D. S. D. R. e genitor M. D. N. D. S.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: sem **Livro:** ocorrência

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 1841 **Livro:** B-13 **Folha:** 03 **Data:** 15/01/2022

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?



Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Na habilitação referente ao assento 1833 do livro B-12, o comprovante de residência estava em nome de terceiro. Justificar e observar doravante a necessidade de manter declaração, contrato de aluguel, etc., para comprovação.
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Não
Determinação / Recomendação: Justificar e observar doravante.
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: Livro: Sem ocorrência no período correccionado
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Prejudicado
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 1833 Livro: B-12 Folha: 195 Data: 27/11/2021
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: Livro: Sem ocorrência no período correccionado
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado



O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls: Termo: Livro: Sem ocorrência no período correccionado
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpram os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1837 Livro: B-12 Folha: 199 Data: 09/01/2021 Termo: 1834 Livro: B-12 Folha: 196 Data: 04/12/2021 Termo: 1835 Livro: B-12 Folha: 197 Data: 04/11/2021

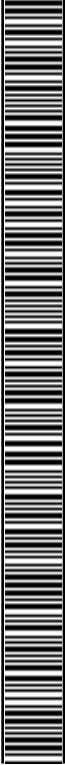


O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Justificar o ocorrido, conforme amostragem. Deverá observar, com rigor, o prazo legal.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Encaminha via CRC.
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Documentos não recebidos. Deverá enviar cópia dos assentos, com as respectivas Declarações de Nascidos Vivos, nos últimos 02 (dois) meses para averiguação. Justificar e regularizar.
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Prejudicado
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Prejudicado
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:



Termo: 82 Livro: CA-02 Folha: 05 Data: 14/10/2021
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1699 Livro: C-07 Folha: 130 Data: 03/11/2021 Termo: 1697 Livro: C-07 Folha: 128 Data: 27/10/2021 Termo: 1696 Livro: C-07 Folha: 127 Data: 20/10/2021 Termo: 1695 Livro: C-07 Folha: 126 Data: 18/10/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Justificar o ocorrido, conforme amostragem. Deverá observar, com rigor, o prazo legal.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Envia pela CRC.
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):





O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

Não apresentou certidão de regularidade, de todo o período correccionado, dos comunicados. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Prejudicado

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Prejudicado

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Arquivo não encaminhado. Justificar. Deverá apresentar ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Prejudicado

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?



Prejudicado
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Nas escrituras sem valor declarado o valor base do Funrejus foi registrado "- -- -". Nesses atos a base de cálculo do Funrejus é o valor dos emolumentos - Regularizar. No livro de protocolo foi registrado uma permuta no L. 96- E, fls. 86/87, quando no Livro de Notas verifica-se que é uma divisão amigável - Regularizar. O ato protocolado sob o nº 86/2021 no livro de protocolo é uma procuração, datada de 15/02/21 em que são partes LS e VAS. No ato lavrado no livro 03- S, fls. 177, consta um substabelecimento em que são partes JSC e EB e DGB, protocolado sob o mesmo número. Não foi encontrado este ato no livro de protocolo - Justificar e Regularizar O ato protocolado sob o nº 103/2021 no livro de protocolo é um assento de nascimento, datado de 22/02/21. No ato lavrado no livro 03- S, fls. 178/179, consta um substabelecimento, protocolado sob o mesmo número - Justificar e Regularizar O ato protocolado sob o nº 114/2021 no livro de protocolo é um assento de casamento, datado de 25/02/21. No ato lavrado no livro 03- S, fls. 180, consta um substabelecimento, protocolado sob o mesmo número - Justificar e Regularizar



LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A consulta ao CNIB deve ser realizada referente a todas as partes que envolvem o ato – Observar doravante.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 90-E **Folha:** 139/141 **Data:** 21/09/2020 **Livro:** 96-E **Folha:** 176/179 **Data:** 15/10/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 90- E, fls. 139/141 - A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.

Não foram enviadas todas as guias do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Não foi apresentado o mensageiro de envio para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 96- E, fls. 176/179 - A cobrança de emolumentos cumulada com relação ao número de bens é permitida; entretanto, a cumulação em razão dos negócios jurídicos (Doação e divisão) não é permitida. Regularizar.

Comunicado enviado a CENSEC com atraso - Regularizar.

Não foi enviado o mensageiro de envio para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O comprovante de pagamento do ITCMD está ilegível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 96-E **Folha:** 109/110 **Data:** 28/09/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

Livro: 91-E **Folha:** 188/189 **Data:** 09/12/2020 **Livro:** 93-E **Folha:** 34/36 **Data:** 24/03/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

Livro: 97-E **Folha:** 67/68 **Data:** 26/11/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 96- E, fls. 109/110 - Comunicado enviado a CENSEC com atraso - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Não foi enviado o mensageiro de envio para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 91- E, fls. 188/189 - A certidão negativa Federal apresentada não foi validada - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

L. 93- E, fls. 34/36 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Comunicado enviado a CENSEC com atraso - Regularizar.

Não foi apresentado o mensageiro de envio para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 97- E, fls. 67/68 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação

cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 91- E, fls. 188/189 - A certidão simplificada utilizada está desatualizada - Regularizar.

L. 93- E, fls. 34/36 - A cláusula oitava veda o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social, sem autorização do outro sócio - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 90-E Folha: 13/16 Data: 25/08/2020 Livro: 97-E Folha: 107/108 Data: 17/12/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 90- E, fls. 13/16 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da



referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 96-E Folha: 147/155 Data: 13/10/2021 Livro: 91-E Folha: 10/19 Data: 08/10/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 91- E, fls. 10/19 - A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.

A DOI está sem data. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 96- E, fls. 147/155 - A cobrança de emolumentos cumulada com relação ao número de bens é permitida, entretanto a cumulação em razão dos negócios jurídicos (Doação e divisão) não é permitida. Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

A declaração do ITCMD está ilegível. Apresentar ao Juiz Corregedor a declaração, as guias e respectivos comprovantes de pagamento - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Livro: 92-E Folha: 74 Data: 04/01/2021 Livro: 97-E Folha: 15 Data: 27/10/2021





As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 92- E, fls. 74 - Não enviou o CENSEC e o Funrejus. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 97- E, fls. 15 - Não enviou o CENSEC e o comprovante de pagamento do Funrejus está ilegível. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 91-E Folha: 27 Data: 13/10/2020 Livro: 95-E Folha: 75/76 Data: 22/07/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 91- E, fls. 27 - O recolhimento do Funrejus foi em desacordo com o "Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS - também dos serviços distritais", constante no site do TJPR. No caso de ata notarial, procuração, substabelecimento, escrituras sem valor e outros, deve ser gerada uma guia por ato - Regularizar.

Não foi enviado o CENSEC e o comunicado ao Distribuidor - Regularizar.

L. 95- E, fls. 75/76 - Não foi enviado o CENSEC, o pagamento do Funrejus e o comunicado ao Distribuidor - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

A cobrança é feita por página e não folha. Observar doravante

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

Livro: 93-E Folha: 27/29 Data: 23/03/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 93- E, fls. 27/29 - Não foi enviado o termo de posse do Prefeito - Regularizar.

A certidão federal não foi validada - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

O registro no Distribuidor foi realizado com atraso. Apresentar o mensageiro ao Juiz Corregedor para verificar quem deu causa ao atraso - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 93- E, fls. 27/29 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

Livro: 93-E Folha: 101/102 Data: 08/04/2021 Livro: 97-E Folha: 27/29 Data: 29/10/2021

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 93- E, fls. 101/102 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 97- E, fls. 27/29 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.



Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deve ser acrescido por unidade dividida - Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração - Livro, Fls:

Livro: 41-P **Folha:** 12/13 **Data:** 23/04/2021 **Livro:** 41-P **Folha:** 122/123 **Data:** 23/09/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 41- P, fls. 12/13 - Não ficou claro no ato o acréscimo de Outorgante. Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Apresentar o recibo ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O Funrejus foi recolhido com atraso e sem o acréscimo por Outorgante - Regularizar.

Não apresentou o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 41- P, fls. 122/123 - Não apresentou o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

No contrato social enviado não contém o carimbo da Junta Comercial, não tendo como confrontar com a certidão simplificada para verificar se é o último arquivamento - Regularizar.

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES



AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 03-S **Folha:** 189 **Data:** 06/07/2021 **Livro:** 03-S **Folha:** 192 **Data:** 16/11/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 03- S, fls. 189 - Não apresentou o Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não apresentou o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 03- S, fls. 192 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Não apresentou o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?



Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Recolhimentos do Funrejus em desacordo com o "Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS - também dos serviços distritais", constante no site do TJPR. No caso de ata notarial, procuração, subestabelecimento, escrituras sem valor e outros, deve ser gerada uma guia por ato - Regularizar. Vide amostragem - Regularizar. Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar. Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar. - Regularizar.

Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça